

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação das partes **BENEDITO JOSÉ DA SILVA**, CPF-157.733.533-34, **JOSÉ ROMÁRIO ALVES DA SILVA**, CPF-971.304.782-68 e demais interessados, nos autos do processo nº 0801279-24.2014.8.23.0020, em trâmite perante a **Vara Cível Única da Comarca de Caracará-RR**, promovido por **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A - AFERR**.

A Dra. PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" (www.amazonasleiloes.com.br):

- 1. DESCRIÇÕES DOS BENS:** "08 (oito) cabeças de gado, fêmeas, nelore, pesando 2.000 Kg, cor predominante branca." **Depositário:** Benedito José da Silva.

AUTO DE PENHORA

Em 15 de FEVEREIRO de 2018, no município/ Comarca de Caracará, Estado de Roraima, eu **WENDEL CORDEIRO DE LIMA**, Oficial de Justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável mandado, Processo nº 08012792420148230020 onde consta como Exequente AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA - S.A/ AFERR, e Executado: BENEDITO JOSÉ DA SILVA, diligenciei ao endereço postado, e lá procedi a penhora e avaliação do (s) seguinte (s) bem(s):

08 CABEÇAS DE GADO, FÊMEAS, NELORE, PESANDO 2.000 Kg; COR PREDOMINANTE BRANCA; AVALIADOS em R\$ 16.000,00 (DEZESES MIL REAIS)

Onde **AVALIAMOS** o (S) bem (ens) em **RS** . A seguir nomeei depositário dos bens penhorados, BENEDITO JOSÉ DA SILVA, RG 412753-0, CPF. 157.733.533-34, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão dos bens, sem ordem expressa do MM Juiz do feito e sob as penas da lei, cientificando ainda do prazo legal, para se assim querendo, oferecer embargos. E para ficar constatado, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário particular.



2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), conforme auto de penhora/depósito/avaliação constante no processo, em Ep. 37.**
3. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.
4. **DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão em 12/06/19, às 10 horas; e 2º Leilão em 19/06/19, às 10 horas (Horário de Boa Vista-RR)
5. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão).
6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 1 dia da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo, remissão ou adjudicação, será devida a comissão do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como teto máximo do ressarcimento devido, a título de reembolso de despesas pelo trabalho desenvolvido a ser pago pelo Executado ou por aquele que der causa.
9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
11. Ficam as partes **BENEDITO JOSÉ DA SILVA**, CPF-157.733.533-34, **JOSÉ ROMÁRIO ALVES DA SILVA**, CPF-971.304.782-68 e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 02/05/2019.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS
JUÍZA DE DIREITO

